Ministério da Fazenda

Receita Federal

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Interessado: Superintendência Regional da Receita Federal/DIPOL
Assunto: Autorização para contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade – Lei 14.133/2021)

e-Processo: 13032.639273/2026-61

1. Cuidam os autos de solicitação da DIREP - Divisão de Repressão ao Contrabando e Descaminho, para aquisição de simuladores de preenchimento de feridas em sangramentos massivos, acompanhada de justificativa da necessidade, estimativa de preços, termo de referência e demais documentos pertinentes.

2. A Subequipe Especializada de Contratações Diretas demonstrou:
 - a necessidade e adequação da contratação;
 - a compatibilidade do preço com o mercado;
 - e o enquadramento jurídico da hipótese de contratação direta, conforme inciso II do artigo nº 75 da Lei 14.133/2021.

3. Assim, considerando a instrução processual, a necessidade administrativa devidamente comprovada, a justificativa do preço e o enquadramento legal, **DECIDO**:

 3.1. **Autorizar**, conforme inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133. a contratação direta para fornecimento do objeto acima descrito, com base no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura digital
Renato Teixeira Arten
Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula SiapeCad nº 01878524
Chefe da Divisão de Programação e Logística
(Portarias de Pessoal SRRF08, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2023)

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP06.1126.15572.IP4N. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 06/11/2026 14:30:23 por Renato Teixeira Arten.

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 14:30:23 por RENATO TEIXEIRA ARTEN

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDREA HELENA DE CASTRO em 06/11/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP06.1126.15572.IP4N

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
E7A046332E4176DA29A95FE912ED596FA5488853A1C3C52D0ECD9F32169D3597